

Mensagem Nº. 027/2025

04 de Junho de 2025

APROVADO

EM: 06/06/2025

Luciana Cristina

**Luciana Cristina
Rodrigues Miranda**
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal CREDITO ADICIONAL ESPECIAL tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentaria necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

**ANTONIO
RUFINO**

Atenciosamente, **MARTINS:74
643770791**

Antonio Rufino Martins
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3,
cn=ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
04 / 06 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ: 35.019.345/0001-00
UGO.06.11.0005-9

Ao,

Exma. Sra. Luciana Cristina Rodrigues Miranda
Presidente da Câmara Municipal.

Nesta

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 04 DE JUNHO DE 2025

EM CARATER DE URGENCIA

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 1.482.100 (Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

06.01.15.451.1501.1006

Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Urbanismo de Vias Publicas

Código	Elemento	Valor
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.482.100,00
TOTAL		1.482.100,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 04 de Junho de 2025.

ANTONIO
RUFINO
MARTINS:74643
770791
Antonio Rufino Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Múltipla v5, ou=Renovacao
Electronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO
RUFINO MARTINS:74643770791